



**Governo do Estado do Rio Grande do Norte**  
**Gabinete Civil**  
**Coordenadoria de Controle dos Atos Governamentais**

LEI Nº 9.328, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2010.

*Reconhece como de utilidade pública a Associação dos Moradores do Alto de Santa Luzia – Viver Bem, e dá outras providências.*

**A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE:**  
FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como de utilidade pública a **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO ALTO DE SANTA LUZIA – VIVER BEM – AMASL**, com sede e foro jurídico no município de Nova Cruz, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal, 04 de fevereiro de 2010, 189º da Independência e 122º da República.

DOE Nº. 12.146  
Data: 05.02.2010  
Pág. 03

**WILMA MARIA DE FARIA**  
Leonardo Arruda Câmara